

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2600257341		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
LEOPOLDINA Local 12 MARÇO 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		/ / _____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		/ / _____ Data Responsável			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/206.830-3	MGP2600257341	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.522.227-68	DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA

1. DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado (a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 489.522.227-68, documento de identidade 13346278-8, IFP, RJ, com domicílio / residência a RUA COMANDANTE AFRNIO TEIXEIRA PINTO, número 234, bairro / distrito CENTRO, município SAPUCAIA - RIO DE JANEIRO, CEP 25.880-000 e

2. DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado (a), regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 055.707.837-76, documento de identidade 13346311-7, IFP, RJ, com domicílio / residência a RUA COMANDANTE AFRNIO TEIXEIRA PINTO, número 234, bairro / distrito CENTRO, município SAPUCAIA - RIO DE JANEIRO, CEP 25.880-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POSTO 3D.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA BR-116, número S/N, KM 758 E 550 METROS, bairro / distrito FORTALEZA, município LEOPOLDINA - MG, CEP 36.700-610.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/03/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 330.000,00 (TREZENTOS e TRINTA MIL reais) dividido em 330.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO	165.000	165.000,00
DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO	165.000	165.000,00
TOTAL	330.000	330.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO ao administrador(a)/sócio(a) DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LEOPOLDINA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 14

MGP2600257341



MG64198401

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217723964 em 19/03/2026 da Empresa 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31217723964 e protocolo 262068303 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: A3C87C1784FF13376B07C35954121E4F183. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.830-3 e o código de segurança Kiad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA

Leopoldina/MG, 13 de Março de 2026.

DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO
Sócio/Administrador

DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO
Sócio/Administrador

FABIANA CORREA DE CASTRO

OAB/RJ:138477

MÓDULO INTEGRADOR: 14

MGP2600257341



MG64198401

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217723964 em 19/03/2026 da Empresa 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31217723964 e protocolo 262068303 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: A3C87C1784FF13376B07C35954121E4F183. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.830-3 e o código de segurança Kiad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/206.830-3	MGP2600257341	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.522.227-68	DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO
055.707.837-76	DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO
099.396.227-08	FABIANA CORREA DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA, de NIRE 3121772396-4 e protocolado sob o número 26/206.830-3 em 19/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217723964, em 19/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.522.227-68	DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.396.227-08	FABIANA CORREA DE CASTRO
055.707.837-76	DURVAL FERNANDES DE SOUZA NETO
489.522.227-68	DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2026, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/206.830-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217723964 em 19/03/2026 da Empresa 3D ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31217723964 e protocolo 262068303 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 13/03/2026. Autenticação: A3C87C1784FF13376B07C35954121E4F183. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.830-3 e o código de segurança Kiad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL